



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023

E R R A T A 01

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC, abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Capinzal - SC, define suas normas e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Itens 3.9, 5.2 e Anexo III – **Concurso Público;**

...

LEIA-SÊ:

Itens 3,9, 5.2 e Anexo III – **Processo Seletivo.**

...

ONDE SE LÊ:

10.7- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Capinzal (SC).

...

LEIA-SÊ:

10.7- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Capinzal (SC).

...

No item 10 – DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO, incluído sub-ítem 10.9, o qual passa a constar com o seguinte texto:

10.9 - Considerando a prorrogação do Processo Seletivo originado pelo edital 006/2023, as vagas serão ofertadas primeiro aos classificados desse processo. À medida que esgotarem-se os classificados do Edital nº 006, proceder-se-á à chamada dos classificados pelo Edital nº 033/2023.

...



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal/SC, 11 de dezembro de 2023.

LEIA-SÊ:

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal/SC, 29 de novembro de 2023.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC, abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Capinzal - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Senhor **NILVO DORINI**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 083/2010, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 187/2023 e Comissão de Acompanhamento do certame, **TORNA PÚBLICO o Edital de Processo Seletivo nº 033/2023** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições destinadas a prover vagas do Quadro Temporário de pessoal, no período compreendido entre **12 a 26 de dezembro de 2023**, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo destina-se à contratação de servidores por tempo determinado, para atender a necessidade de interesse público, ou seja, para preenchimento de vagas temporárias existentes no Quadro Pessoal do Município de Capinzal (SC).

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 083/2010, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 187/2023 e Comissão de Acompanhamento do certame e demais legislações em vigor.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo, para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, bem como os documentos necessários para o emprego público, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.5 - A inscrição do Processo Seletivo implicará, desde logo, ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA**.

1.8- A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.capinzal.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.8.1- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Processo Seletivo bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.8.2 - São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.8.3 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.9 - O Processo Seletivo terá **caráter classificatório com prova escrita objetiva, prática e de Títulos.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1- As vagas destinam-se aos cargos públicos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o emprego público em questão.

2.2- As atribuições dos cargos públicos são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3- Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos:

2.3.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO PÚBLICO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
TÉCNICO DESPORTIVO HAECON-DO	01	20 horas	Ensino Superior em Educação Física – Bacharel	R\$ 1.443,72
TÉCNICO DESPORTIVO HANDEBOL ESCOLINHA	01	20 horas	Ensino Superior em Educação Física – Bacharel	R\$ 1.443,72
TÉCNICO DESPORTIVO VOLEIBOL ESCOLINHA	01	20 horas	Ensino Superior em Educação Física – Bacharel	R\$ 1.443,72
TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL ESCOLINHA	01	20 horas	Ensino Superior em Educação Física – Bacharel	R\$ 1.443,72

2.4- Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.5 - Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao Regime Administrativo Especial.

2 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para determinado cargo público não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



3.1.1 - Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, até o dia **20 de dezembro de 2023**.

3.3 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites www.capinzal.sc.gov.br, e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, no dia **20 de dezembro de 2023**.

3.4 - Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso / Isenção / Títulos, constante no Anexo IV, nos dias **20 a 22 de dezembro de 2023**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.5- A homologação final será publicada nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.capinzal.sc.gov.br; no dia **13 de janeiro de 2024**.

3.6- A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.7 - O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.8 - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

3.9 - Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até o dia **20 de dezembro de 2023**, na área de inscrição do candidato.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **12 a 26 de dezembro de 2023**, **exclusivamente** no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.2 - Para se inscrever através da internet o candidato deverá:

4.2.1- Ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2.2- Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.2.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **26 de dezembro de 2023**;

4.2.4- Imprimir a ficha de inscrição.

4.3- Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **20 de dezembro de 2023**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **20 de dezembro de 2023**.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



4.4- Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do emprego inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".

4.4.1- A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2- Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.4.3- Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de pagamento do boleto da inscrição, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.4.4- O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.5- A empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA** e o Município de Capinzal (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6- Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.

4.6.1- O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.7- Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - O valor da taxa de inscrição será:

a) Nível Superior: R\$ 30,00 (trinta reais).

4.10- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.11- A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **02 de janeiro de 2024**, nos sites www.capinzal.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.12- Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias **02 a 04 de janeiro de 2024**.

4.13 - A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **04 de janeiro de 2024**.

4.14- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

4.15- Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.15.1- A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

5- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, até o dia **20 de dezembro de 2023**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1- Após realizar o cadastro e a inscrição, o candidato deverá solicitar na área candidato/histórico de inscrições/situação/a sua isenção;

5.2.2- Preencher o Anexo IV do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3- Anexar o comprovante das doações;

5.2.4- No momento da solicitação de isenção, o candidato deverá preencher o Anexo IV acompanhado dos comprovantes de doações, os mesmos deverão ser encaminhados via área do candidato.

5.2.5- Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6- O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7- O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e este deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8- Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9- Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Processo Seletivo declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.3.1 - A declaração deverá ser enviada na área do candidato.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



5.3.2 - Os dados deverão ser informados, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4- Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **12 a 20 de dezembro de 2023**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4.1- A **FÊNIX INSTITUTO LTDA** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de certificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da **FÊNIX INSTITUTO LTDA**.

5.7 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.9 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.10 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do possível candidato, no processo de isenção.

5.11 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de dezembro de 2023**, nos sites: www.capinzal.sc.gov.br, e <http://institutofenix.selecao.net.br>.

5.12 - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, nos dias **20 a 22 de dezembro de 2023**.

5.13 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de dezembro de 2023**.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



5.13.1- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.13.2- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até o dia **26 de dezembro de 2024**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.14 - É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

6 – DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do emprego ou de qualquer outra condição.

6.2- A prova objetiva será realizada no dia **07 de janeiro de 2024**, das **09h:00 às 11h:00**, em local a ser definido no decorrer do Processo Seletivo, que será informado junto ao ensalamento.

6.2.1 - A prova objetiva, de caráter classificatório, conterà **30 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C, D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta. A somatória das notas das provas objetivas, das provas de títulos e das provas práticas ocorrerá por ocasião da publicação da ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, onde estarão totalizadas as somatórias de cada etapa da prova deste Processo Seletivo.

6.2.2 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.2.3 - As provas objetivas serão compostas conforme segue:

6.2.3.1- As provas objetivas para os cargos de Técnico Desportivo serão compostas de:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Total de Pontos			2,00
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
	Conteúdo Específico do cargo	15	0,30	4,50
	Total de Pontos			5,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				7,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



6.3- A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de: **Técnico Desportivo**.

6.3.1- Os títulos deverão ser entregues até o dia **26 de dezembro de 2023**, por meio de importação de arquivo PDF diretamente acessando a área do(a) candidato (a), por meio do ícone: **ENVIAR TÍTULOS – PROVA DE TÍTULOS**. Anexar somente um arquivo por graduação. O(a) candidato(a) é o único responsável pela importação do arquivo do Título. Caso não constar o arquivo na área do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, não será pontuado a(o) candidato(a).

6.3.2-Não serão considerados os títulos enviados após o término da data prevista no item anterior (26 de dezembro de 2023).

6.3.3-Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam no quadro seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Comprovante de Pós-Graduação	0,50
b) Comprovante de Mestrado	1,00
c) Comprovante de Doutorado	1,50
TOTAL	3,00

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.4.1- **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 8:20H E FECHADOS ÀS 08H50** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do PROCESSO SELETIVO.

6.4.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.4.3 - O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA**.

6.4.4 - A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.4.5 - São considerados documentos de identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.4.6 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.4.7 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias da data da realização da prova.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



6.4.8 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.4.9 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.10 - O comprovante de pagamento bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.

6.4.11 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.4.12 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.4.13 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.4.14 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência.

6.4.15 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5 - Durante a realização das provas é vedado:

6.5.1- Consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

6.5.2 - A comunicação entre os candidatos;

6.5.3- Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

6.5.4 - A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

6.5.5 - Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

6.5.6 - O uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.5.7 - Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.6- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;

b) Não apresentar um documento de identificação original com foto no dia de realização da prova;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de
- d) Acompanhamento do Processo Seletivo;
- e) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- f) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- g) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- h) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- j) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- k) Não comparecer para realização da prova;
- l) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.6.1 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova. Caso tocar o celular durante a prova o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do certame.

6.6.2 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.6.3 - A FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Capinzal/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6.4 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se esta ocorrência se verificar após o início da prova.

6.6.5- No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.6.6 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.7 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.6.8 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.6.9 - Somente será permitida a saída da sala de prova, depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, e o candidato deverá entregar o caderno de questões juntamente com o cartão resposta.

6.6.10 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por uma fiscal;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



6.6.11 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.6.12 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.7- Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que acondicionarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.7.1 - As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, um professor de matemática, um professor de informática, e demais áreas específicas de cada emprego público.

6.7.2 - O ensalamento será publicado no dia **04 de janeiro de 2024**, nos sites www.capinzal.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.7.3 - O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **08 de janeiro de 2024**, nos sites www.capinzal.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.7.4 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos **dias 08 a 10 de janeiro de 2024**.

6.7.5 - O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **10 de janeiro de 2024**, nos sites www.capinzal.sc.gov.br e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.8 - A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **10 de janeiro de 2024**, no site www.capinzal.sc.gov.br e da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.9 - O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar será nos dias **10 a 12 de janeiro de 2024**.

7 – DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões, o Cartão Resposta.

7.1.1- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões repassadas pelos fiscais de sala.

7.1.2- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis, caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, sendo obrigatoriamente realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como, dupla marcação,



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta, as que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.4 - Os Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na eliminação automática do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso, ou seja, na última página do Caderno de Questões.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - É assegurada aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.1- Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.1.2- Quanto ao indeferimento das inscrições;

8.1.3- Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

8.1.4- Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.5- Quanto à nota preliminar da prova de títulos e prática;

8.1.6- Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

8.1.7- Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo;

8.1.8- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

8.2.1 - Encaminhar à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>; no formato de arquivo em PDF;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



8.2.2- O recurso deverá ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e emprego público para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.2.3- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, legislação, entre outros juntando cópia dos comprovantes.

8.2.4- Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.2.5- Nos casos de envio de mais de um recurso, será considerado apenas o primeiro.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1- Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, um professor de matemática, um professor de informática e demais áreas específicas de cada emprego público.

8.5 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.7 - A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Capinzal/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Atingir a nota mínima exigida do cargo público e das disciplinas;
- Candidatos com mais de 60 anos;
- Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- Obtiver maior nota de matemática;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



- f) Obter maior nota de conhecimentos gerais;
- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes;
- i) Sorteio público.

9.3- Somente serão classificados os(as) candidatos(as) com a média final igual ou superior a 4,0 (quatro), após totalizadas todas as etapas do certame.

9.4- Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.5- A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

10.1- Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.2- Os candidatos aprovados serão convocados pela Diretoria de Recursos Humanos.

10.3- São requisitos básicos para provimento ao emprego público:

10.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.3.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

10.3.5 - Idade mínima de 18 anos;

10.3.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico do trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Capinzal;

10.3.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.3.8 - Declaração de não acumulação de cargos/ empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.3.9- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.3.10- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.3.11- Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo público.

10.4- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do emprego público.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



10.5- O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Capinzal (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado seguinte imediatamente.

10.6 Caso o candidato desista da vaga, ele será automaticamente colocado ao final da lista, podendo ser chamado após o término da lista dos aprovados, para assumir uma nova vaga.

10.7- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Capinzal (SC).

10.8- O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Capinzal (SC).

11 – DAS COMPETÊNCIAS

11.1- À Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes às provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2- Ao **Município de Capinzal (SC)** compete, através do Senhor Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, a disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo; informação acerca de impugnações contra este Edital, assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	12.12.2023 a 26.12.2023
2. Prazo de impugnação do Edital	12.12.2023 a 14.12.2023
3. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	12.12.2023 a 20.12.2023
4. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes	20.12.2023
5. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	20.12.2023
6. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20.12.2023 a 22.12.2023
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	20.12.2023



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



8. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	22.12.2023
9. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição e envio do arquivo do Título na área do(a) candidato(a)	26.12.2023
10. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	02.01.2024
11. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	02.01.2024 a 04.01.2024
12. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	04.01.2024
13. Aplicação da Prova Objetiva	07.01.2024
14. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e de Títulos	08.01.2024
15. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas e de Títulos	08.01.2024 a 10.01.2024
16. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e de Títulos	10.01.2024
17. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	10.01.2024
18. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	10.01.2024 a 12.01.2024
19. Divulgação da Ata de Classificação Final	13.01.2024

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries, por decisão da Comissão Executiva e da empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA**.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

13.2- É competente o foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Processo Seletivo.

13.3- Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao Município de Capinzal (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), mediante Requerimento. Em não o fazendo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a documentação permanecerá sob a responsabilidade da empresa contratada na forma digitalizada, sendo o material físico descartado.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

13.4.1- Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2- Anexo II – Atribuições das Funções;

13.4.3 – Anexo III – Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição/Recurso.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



13.5– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal/SC, 11 de dezembro de 2023.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos históricos e evolução do município, sua subdivisão e/ou fronteiras. Caracterização do Município: Aspectos sociais, turísticos e ambientais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

NÍVEL MEDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis, Equações e inequações de 1º e 2º



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



Grau, Problemas. Probabilidades. Fatoração, Potenciação, Regra de três simples e composta, Juros simples e composto, Razão e proporção, Porcentagem, Grandezas proporcionais, Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS

Destaques jornalísticos, fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, ciência e tecnologia, energia, desastres naturais e ambientais, clima, música, literatura, cinema, rádio e televisão. Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo. Redes Sociais e Internet. Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2021 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional. Acontecimentos históricos e evolução do município, sua subdivisão e/ou fronteiras. Caracterização do Município: Aspectos sociais, turísticos e ambientais. Aspectos históricos, geográficos e políticos do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

PARTE ESPECÍFICA

TÉCNICO DESPORTIVO HAECON-DO:

Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Avaliação Física. Condicionamento Físico. Anatomia e Fisiologia. Fisiologia do Exercício. Organização e Modalidades Competitivas. Regras do Haecon-do. Fundamentos Técnicos e Táticos do Haecon-do.

TÉCNICO DESPORTIVO HANDEBOL ESCOLINHA:

Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Avaliação Física. Condicionamento Físico. Anatomia e Fisiologia. Fisiologia do Exercício. Organização e Modalidades Competitivas. Regras do Handebol. Fundamentos Técnicos e Táticos do Handebol.

TÉCNICO DESPORTIVO VOLEIBOL ESCOLINHA:

Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Avaliação Física. Condicionamento Físico. Anatomia e Fisiologia. Fisiologia do Exercício. Organização e Modalidades Competitivas. Regras do Voleibol. Fundamentos Técnicos e Táticos do Voleibol.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL ESCOLINHA:

Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Avaliação Física. Condicionamento Físico. Anatomia e Fisiologia. Fisiologia do Exercício. Organização e Modalidades Competitivas. Regras do Futsal. Fundamentos Técnicos e Táticos do Futsal.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

TÉCNICO DESPORTIVO HAECON-DO, TÉCNICO DESPORTIVO HANDEBOL ESCOLINA, TÉCNICO DESPORTIVO VOLEIBOL ESCOLINA E TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL ESCOLINA:

Desenvolver atividades inerentes à condução, supervisão, formação e treinamento de equipes de categoria de base, do desporto comunitário amador e do desporto de rendimento das modalidades esportivas da fundação Municipal de Esportes (FME); desenvolver atividades esportivas, disciplina esportiva, recreação esportiva e eventos esportivos; desenvolver e elaborar projetos esportivos e outras tarefas correlatas ao seu cargo; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da FME e do processo de ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades previstas em calendário da FME.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC
PROCESSO SELETIVO Nº 038/2023



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / RECURSO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Curso Público:	
N. da Inscrição:	
Tipo de Recurso: 1 – Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2 – Indeferimento de inscrição; 3 – Indeferimento do pedido de condição especial 4 – Questão da prova objetiva; 5 – Gabarito Preliminar; 6 – Ata de Classificação Preliminar; 7 – Incorrekções/irregularidades do Processo Seletivo; 8 –Outros: 9 – Isenção da Inscrição	Para uso da Banca Examinadora <input type="text"/> 1 – Deferido 2 – Indeferido
Fundamentação:	

Capinzal/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente